

## POSIÇÃO SOBRE O ACORDO DE DERROGAÇÃO M249

(transmitida pelo representante da APEQ)

**Acordo Multilateral M 249\***  
ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR

**relativo à marcação e etiquetagem das garrafas de gás da Classe 2**

1. *Em derrogação das prescrições dos parágrafos 1 e 2 do 5.2.2.2.1.2, as garrafas de gás da classe 2, podem, dependendo da sua forma, orientação e mecanismos de segurança para transporte, comportar também uma marcação de mercadoria perigosa para o ambiente, que tenha sido reduzida em dimensões, de acordo com as dimensões definidas na norma ISO7225:2005, "Garrafas de gás – Etiquetas de Perigo", para serem exibidas na parte não cilíndrica (ogiva) de tais garrafas.*
2. *Apesar das prescrições do parágrafo 5.2.2.1.6, as etiquetas e a marcação de perigo para o meio ambiente (ver 5.2.1.8.3) podem-se sobrepor até certo ponto, conforme definido na norma ISO 7225:2005. Contudo, em todos os casos, o risco primário e as figuras que aparecem em qualquer etiqueta devem permanecer completamente visíveis e os símbolos reconhecíveis.*
3. *Este acordo multilateral aplica-se ao transporte entre os países Partes Contratantes do ADR que o tenham assinado, até 31 de dezembro de 2012, exceto se for revogado antes desta data por pelo menos um dos signatários, ficando nesse caso válido apenas para os transportes entre os países Partes Contratantes do ADR que o tenham subscrito e não o tenham revogado, no seu território, até à referida data.*

*Proposto pela Alemanha em 31.1.2012. Assinado por Bélgica, Reino Unido, Suécia e França*

**\*Equivalente ao acordo RID 1/2012**

### PROPOSTA DA APEQ – Associação Portuguesa das Empresas Químicas

A APEQ, após consulta efectuada aos seus associados, recebeu solicitações favoráveis à assinatura do **Acordo Multilateral M 249** ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR, **relativo à marcação e etiquetagem das garrafas de gás da Classe 2.**

Pela importância e impacto positivo que a derrogação do referido Acordo Multilateral terá junto de algumas das nossas empresas químicas, a APEQ solicita à CNTMP a assinatura do Acordo Multilateral M 249 acima descrito.